



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**LEI Nº 482/2022**

Dispõe sobre alterações da  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
– LDO - do exercício de 2023 e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos § 2º, do Artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço sabr Câmara Municipal, para análise e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar anexos de Metas Fiscais, Despesas de Capital e as Metas e Prioridades, partes integrantes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 476 de 31 de Maio de 2022.**

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, das funções, das subfunções e dos respectivos valores dos projetos ou atividades, que constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2022.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
Josivaldo Alexandre da Silva

Prefeito Municipal